

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Da Sra. Mariângela Duarte)

Institui o Prêmio Nacional Destaque em
Economia e Desenvolvimento Celso Furtado e
dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional Destaque em
Economia e Desenvolvimento Celso Furtado.

§ 1º O Prêmio mencionado no *caput* tem por objetivo
estimular a produção e a divulgação de trabalhos que analisem e orientem a
tomada de decisões públicas, no tocante a aspectos relacionados ao
desenvolvimento econômico e social brasileiro.

§ 2º O Prêmio será concedido, anualmente, a economistas
brasileiros.

Art. 2º O Prêmio de que trata esta lei será concedido pelo
órgão do Poder Executivo encarregado de promover o planejamento para o
desenvolvimento do País, mediante a constituição de comissão especial.

§ 1º. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo
será integrada por representantes de departamentos de economia de
universidades públicas brasileiras e de ministérios de áreas afins e por
economistas de notório saber.

§ 2º É vedada a candidatura de membros da comissão
especial ao Prêmio de que trata esta lei.

Art. 3º Os trabalhos premiados serão publicados em meio impresso e divulgados em sítio do órgão público referido no art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Parágrafo único. A regulamentação mencionada no *caput* deverá tratar, necessariamente, das categorias temáticas na área de desenvolvimento sobre as quais devem versar os trabalhos, bem como do valor do Prêmio para cada uma delas.

Art.5º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos refletir sobre a situação econômica que o Brasil se vê mergulhado há quase duas décadas e sobre seus impactos sobre o desemprego e a pobreza. Desde o início da década de 80 a economia brasileira tem apresentado um desempenho medíocre, com exceção de alguns poucos anos em que as taxas de crescimento superaram os 4%.

A política econômica deve ser indutora do crescimento e do emprego. Precisamos avançar no sentido de promover o desenvolvimento de nosso país com justiça social e igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Neste sentido, a criação de um Prêmio Nacional, que visa à reflexão de temas relacionados ao desenvolvimento econômico e social de nosso País, trará novos aportes de conhecimentos essenciais para orientar a formulação de política econômica voltada ao desenvolvimento. Assim, será possível traçar novos rumos que garantam o crescimento sustentável e socialmente incluyente de nosso país.

A esse respeito, nada mais justo e natural que homenagear esse grande humanista e economista brasileiro, nomeando o Prêmio de Destaque em Economia e Desenvolvimento Celso Furtado. A contribuição do brilhante economista para o desenvolvimento do Brasil é inestimável. Debruçou-se, ao longo de sua vida, na análise das causas do subdesenvolvimento e da

pobreza, priorizando as questões sociais e pregando um desenvolvimento ético que privilegiasse o bem-estar dos cidadãos.

Ministro do Planejamento e da Cultura, professor em universidades como Cambridge e Sorbonne, economista de renome internacional, detentor de extensa obra, em suma, influente pensador dedicado ao estudo de questões atinentes à realidade econômica, política e social do Brasil e da América Latina, Celso Furtado é reconhecido por sua competência administrativa e brilhantismo intelectual.

Considerando a relevância do tema, a necessidade de incentivos para aprofundar seu conhecimento e a homenagem que presta, solicitamos aos nobres Pares a colaboração e o apoio, a fim de que esta iniciativa prospere.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputada MARIÂNGELA DUARTE